LEI Nº 3.419, DE 14 DE JULHO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.056000-4.4.90.51	1788	R$ 300.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.30	1808	R$ 500.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39	1818	R$ 300.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-4.4.90.52	1826	R$ 200.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.006000-4.4.90.51	1862	R$ 100.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.056000-4.4.90.51	1870	R$ 300.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39	1890	R$ 400.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39	1900	R$ 300.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-4.4.90.52	1908	R$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, II – L. 4.320/64					R$ 2.5000.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de julho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme